

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL, de 12/03/2024

A Dirigente Regional de Ensino de Assis torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional nesta Diretoria, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23, mediante designação, com o objetivo de preenchimento de vaga existente e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2024.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá a finalidade de identificar os integrantes do Quadro do Magistério com as competências requeridas e necessárias à implementação de Políticas Públicas e do Plano de Ação da Diretoria de Ensino de Assis.
2. Este processo destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério, Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade (OFA), que pretendam atuar em vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional.

II. DOS REQUISITOS

1. Ser Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional titular de cargo; Diretor de Escola / Diretor Educacional titular de cargo; docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade.
2. Para participação no processo seletivo o interessado deve atender às seguintes condições:
 - 2.1 **Supervisor de Ensino**, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30/12/1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06/01/2015
 - 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional.
 - Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, na seguinte conformidade:
 - especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas, nos termos normatizados pelo Conselho Estadual de Educação / SP.
 - mestrado ou doutorado na área da Educação.
 - 2.2 **Supervisor Educacional**, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, 30/03/2022
 - 3 (três) anos de experiência em política educacional.
 - Apresentar uma das seguintes formações / habilitações:
 - Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
 - Licenciatura Plena e especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;
 - Licenciatura Plena e Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da Educação, com foco em gestão escolar.
 - 2.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores
 - 2.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos

- 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável)
- 2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
3. O tempo de efetivo exercício de Magistério / experiência em docência e a experiência em gestão educacional / política pública deverão ser comprovados, mediante apresentação de documento, no momento da entrevista.
4. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
 - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
 - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
 - anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
 - declaração de horário para fins de acumulação remunerada, quando for o caso.
5. Poderão ser exigidas a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.
6. Considerar-se-á como tempo de gestão educacional ou em política educacional os períodos de:
 - coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
 - direção de unidade escolar;
 - supervisão de ensino ou educacional;
 - mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.
7. A comprovação da experiência em gestão educacional / política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

III. DAS VAGAS

1. Inicialmente será oferecida 01 (uma) vaga, por tempo indeterminado, nos termos do disposto na Resolução SEDUC nº 17/2024.
2. Os candidatos que não forem designados em vaga inicial comporão cadastro de reserva para eventuais vagas que surgirem no decorrer de 2024, ocasião em que poderão ser convocados para entrevista.

IV. DAS ETAPAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O processo seletivo ocorrerá considerando as seguintes etapas:

Etapa 1 – INSCRIÇÃO

1. Período da inscrição: dias **14, 15 e 18 de março de 2024**.
2. Horário: **8h às 17h**
3. Local: **Diretoria de Ensino – Região de Assis** (R: Padre Gusmões, nº 828 – Bairro Santa Cecília, Assis / SP)
4. Documentos necessários para a inscrição:

- Curriculum Vitae, com foco no histórico funcional e no conhecimento e experiência em gestão educacional / política educacional e, contendo as seguintes informações:
 - Objetivo: Inscrição SUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL (Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23)
 - Nome Completo
 - N.º do RG e do CPF
 - E-mail institucional e telefone
 - Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino
- Documentos comprobatórios da habilitação / qualificação profissional
 - Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia (e/ou)
 - Diploma de curso de Licenciatura Plena (e/ou)
 - Diploma de mestrado ou doutorado na área da Educação (e/ou)
 - Certificado de especialização em gestão escolar

Etapa 2 – ENTREVISTA

1. Em **20/03/2024** os candidatos selecionados, pela análise do Curriculum Vitae, serão convocados, via telefone, para entrevista que será realizada em **22/03/2024**.
2. A entrevista será conduzida por, no mínimo, 2 (dois) supervisores de ensino.
3. Na entrevista verificar-se-á a compatibilidade do perfil do candidato com as especificidades, competências e habilidades requeridos dos Supervisores de Ensino / Supervisores Educacionais da rede estadual de ensino.
4. Além do disposto no item anterior serão analisadas a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.
5. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos seguintes documentos:
 - Atestado expedido pelo superior imediato que comprove o tempo de efetivo exercício de Magistério requerido para o exercício da função;
 - Declaração que comprove a experiência em gestão educacional / política educacional;
 - Atestado de frequência dos últimos 3 (três) anos expedido pela unidade escolar sede de controle de frequência ou cópia das Fichas 100.
6. Mesmo que não seja convocado para entrevista no dia 22/03/2024 o candidato que atenda às condições do item II (Dos Requisitos) deste Edital será incluído no Cadastro Reserva da Diretoria de Ensino de Assis, para o ano de 2024.